Nº 821/98 EXPEDIENTE LIDO

EM 09 MAR 1998

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 23/03/98
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 30/03/98
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 06/04/98
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 821/98

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Dá denominação à Rua nº 16, do Jardim Nova Independência.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, denominada de SALVADOR MARTINS a rua nº 16, do Jardim Nova Independência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de março do ano de 1.998.

Cilas Souza Morais
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

c/i/d